



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL REITORIA UFRPE Nº 54/2024 de 02 de dezembro de 2024**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (AUTODECLARADOS/AS DE PRETO/A OU PARDO/A) AO PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO PARA OS CURSOS CONTEMPLADOS NO EDITAL CARREFOUR 2022**

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a) para bolsas de permanência na graduação concedidas pelo Edital Carrefour 2022 - Edital de chamamento público de concessão de bolsas de estudo e permanência para estudantes negros/as (autodeclarados/as preto/a ou pardo/a) matriculados/as nos cursos de graduação em instituições de ensino públicas e privadas.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, por meio de Termo de Cooperação entre a UFRPE e o GRUPO CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., gerencia, em âmbito institucional, a concessão de bolsas de estudo e permanência para cursos de graduação. O objetivo do presente edital é a seleção de discentes dos cursos de graduação que preencham as exigências deste edital e as condições previstas no Edital Carrefour 2022.

1.2 A bolsa de permanência na graduação na UFRPE será destinada exclusivamente aos/às discentes negros/as (autodeclarados/as de preto ou pardo) matriculados/as no curso de Graduação Engenharia de Materiais selecionado no Edital Carrefour 2022 (disponível no site: [https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/CARREFOUR\\_22\\_BOLSAS](https://www.cebraspe.org.br/vestibulares/CARREFOUR_22_BOLSAS)).

1.3 O/a candidato/a selecionado/a terá direito a 1 (uma) Bolsa de Permanência na Graduação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)/mês, conforme o Edital Carrefour 2022.

1.4 As bolsas serão concedidas com pagamentos mensais e sua renovação se dará até a conclusão do curso, observadas as seguintes condições:

a) Concluir o curso no prazo recomendado pela instituição de ensino. Eventuais pedidos de suspensão do curso ou prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas Bolsas deste processo seletivo;

- b) Não poderá ser reprovado/a em nenhuma disciplina; e
- c) Deverá obedecer a frequência mínima do curso de graduação exigida pela instituição de ensino.

## **2. DOS REQUISITOS PARA O/A CANDIDATO/A CONCORRER À BOLSA**

2.1 Os/As candidatos/as deverão ser uma pessoa negra ou parda e ter participado da Banca de Heteroidentificação no ingresso da UFRPE.

2.2 Os/As candidatos/as deverão estar matriculados/as na UFRPE e ter cursado o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa de estudo integral.

2.3 Os/As candidatos/as deverão apresentar vulnerabilidade financeira, conforme consta no Edital Carrefour 2022 e descrito no Termo de Cooperação entre o Carrefour e a UFRPE.

2.4 Os/As candidatos/as deverão apresentar renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

2.5 Os/As candidatos/as deverão ter participado do processo seletivo dos Editais ofertados pela PROGESTI/UFRPE, no ano de 2022 e 2023, para a UACSA.

A saber:

- Edital do Programa de Apoio ao Ingressante – PAI: Edital 21/2022 (UACSA).
- Edital Programa de apoio ao Discente – PAD: Edital 22/2022 (UACSA).
- Edital do Programa de Apoio ao Ingressante– PAI: 05/2023(UACSA)
- Edital do Programa de Apoio ao Ingressante– PAI: 13/2023(UACSA)
- Edital do Programa de Auxílio Moradia: 08/2023(UACSA)

2.6 O/A candidato/a não deve ocupar cargo ou emprego público, ou estar vinculado/a a qualquer empresa, que realize ou possam realizar auditorias e atividades de fiscalização no GRUPO CARREFOUR.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Os/As candidatos/as que se inscreveram nos Editais ofertados pela PROGESTI/UFRPE, no ano de 2022 e 2023, para a UACSA, constantes no item 2.5 deste Edital, serão selecionados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital (itens: 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4).

3.2 Caso os alunos e as alunas selecionadas no processo de seleção do programa de bolsas, sejam oriundos de programas de ação afirmativa que seguem o dispositivo da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, os seguintes critérios serão adotados para desempate na seleção de alunos e alunas nesta ordem: 1º) menor renda familiar; 2º) notas (ENEM, vestibular, classificação do vestibular, etc.); 3º) índice de desenvolvimento estudantil relacionado às notas durante o presente curso.

## **4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

4.1 O resultado final da seleção dos/as candidatos/as ao PROGRAMA DE BOLSAS para o curso de graduação Engenharia de Materiais contemplados no EDITAL CARREFOUR 2022 será divulgado no site da UFRPE no dia 05 de dezembro de 2024.

## **5. APÓS A SELEÇÃO**

5.1 O/A candidato/a deverá assinar o Termo de Adesão ao Programa CARREFOUR;

5.2 O/A estudante contemplado deve obedecer aos critérios do Edital Carrefour 2022.

## **6. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	<a href="https://www.ufrpe.br/">https://www.ufrpe.br/</a>	02/12/2024
Período de seleção	Interno	03 a 04/12/2024
Divulgação do Resultado Final	<a href="https://www.ufrpe.br/">https://www.ufrpe.br/</a>	05/12/2024

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A qualquer tempo, sendo constatada quaisquer inverdades prestadas pelo/a candidato/a à UFRPE, será causa do/a discente ser desligado/a do Programa.

Recife, 02 de dezembro de 2024.